



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.906 - Ano IX- 04/04/2023 - Pág.1

## **LICITAÇÃO**

O Município de Igaratinga/MG, torna público a Ata de registro de Preço nº 11/2023 do PL nº 41/2023 e Pregão Presencial nº 18/2023. Objeto: – REGISTRO DE PREÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E BARRAQUINHA DE PIPOCAS E ALGODÃO DOCE, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO POR MONITOR CAPACITADO/TREINADO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 04/04/2023. Fábio Alves Costa Fonseca — Prefeito Municipal.

## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 41/2023

PREGAO PRESENCIAL Nº 18/2023 E RP N° 11/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E BARRAQUINHA DE PIPOCAS E ALGODÃO DOCE, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO POR MONITOR CAPACITADO/TREINADO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.

Face ao constante nos Autos do Processo Licitatório nº 41/2023, Pregão Presencial nº 18/2023, do tipo menor preço por item, **RATIFICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, de acordo com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtidas as melhores propostas, sendo vencedora neste certame a empresa: **LAFAYETE JEAN YUDY BASTOS 58401784204, CNPJ Nº - 31.676.438/0001-18** venceu os lotes: 01 e 02 no valor estimado total de R\$212.998,45 (duzentos e doze mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, nas formalidades legais.

Publique-se e registre-se.

Igaratinga (MG), 04 de abril de 2023.

## FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público o extrato da decisão do recurso impetrado pela empresa VIGILARM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.405.396/0001-02, com contrarrazão da empresa A&N FERNANDES FONSECA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.923.2640/0001-24. inconformada com a decisão da Pregoeira no dia 23 de março de 2023. Quanto ao mérito, adoto e acolho a decisão proferida pela Pregoeira em sua decisão, acolhendo o fundamento da resposta ao recurso acostado aos autos, para conhecer do recurso por ser tempestivo e SEU PROVIMENTO NEGADO. Igaratinga, 04 de abril de 2023. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.